



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

ATA DE DILIGÊNCIA E DE DELIBERAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Nº 021/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2016

OBJETO:

O Objeto desta CONCORRÊNCIA é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA – Pro infância tipo 01, no Distrito de Santana, conforme especificações do ANEXO I e do MEMORIAL DESCRITIVO.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (03/03/2016), reuniram-se as 13h30min na sala do Departamento de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela portaria nº 012/2016 de dia 11 de janeiro de 2016, para promover Diligências referente a questionamentos e dúvidas surgidas durante o certame licitatório do dia 01 de Março de 2016, para isso o Presidente da Comissão suspendeu o certame para que sejam levantadas e pontuados todos os esclarecimentos referentes a documentação de habilitação das empresas licitantes.

Com base na Ata de Sessão, sequência 01, da Concorrência Pública 001/2016, ficou para decisão e busca de referentes esclarecimentos e complementações os pontos a seguir: veracidade da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica E Negativa de Débitos junto ao CREA-PR da Empresa JORGE DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES –ME. Após a verificação do presente documento constatou-se que a data de registro do responsável técnico da empresa junto à certidão (data 05/04/2012) é anterior a data de início das atividades da empresa (data 24/04/2014) isto gerou dúvidas a comissão quanto à autenticidade da Certidão, o que motivou a suspensão para divergência da Comissão de licitações com base no Art 43º da Lei 8.666/93 em seu § 3º, no mesmo dia o presidente da comissão de licitações através de atendimento on-line no sítio do órgão (www.crea-pr.org.br) sobre Protocolo de Atendimento nº 145686062656D5EDD28FFBC, retirou dúvidas quando ao processo de autenticação de certidões emitidas junto ao site e de posse das informações procedeu consulta no referido local informando o numero e ano da certidão da pessoa jurídica (22931/2016) e o número do protocolo (nº 76783/2016) o qual após a inserção dos dados obteve a confirmação de autenticidade da certidão em nome de empresa divergente a licitante, sendo esta CONSTRUTORA SIEDLOWSKI LTDA EPP, constatando assim a incompatibilidade com a apresentada pela empresa JORGE DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES –ME.

Sobre os fatos apontados na Ata de Sessão do dia 01/03/2016 na sequência de julgamento 01 restou a esta comissão a deliberação sobre os fatos argüidos pelos membros e apontados pelas licitantes referindo-se às documentações de habilitação no Processo Licitatório 021/2016. Quanto a empresa:

JORGE DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES – ME

Empresa declarada INABILITADA por unanimidade, pelos fatos da incompatibilidade de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos junto ao CREA-PR, ausência de assinatura do responsável técnico na Declaração de Indicação de Responsabilidade Técnica.

CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – ME



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

v. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Empresa declarada INABILITADA por unanimidade, pelo fato da ausência de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, conforme exigência do item 8.1.4.5 do Edital 021/2016.

ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME

Empresa declarada INABILITADA por unanimidade, pelo fato da ausência da comprovação dos depósitos do FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço) em nome do engenheiro que venha a ser indicado como responsável.

G. J. CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Empresa declarada INABILITADA por unanimidade, pelo fato da ausência da comprovação dos depósitos do FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço) em nome do engenheiro que venha a ser indicado como responsável, pelo fato de não apresentar Certidão Negativa citada de Falências ou Recuperação Judicial item 8.1.3.1 e pelo fato de apresentação incompleta de Balanço Patrimonial conforme item 8.1.3.3 onde não conta os índices utilizados para o cálculo do demonstrativo de capacidade financeira no que se destaca o índice de Ativo Circulante.

Pelos outros fatos citados em ata durante a sessão, pela empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME, sobre a ausência de Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD da Receita Estadual do Paraná, verifica-se que não é documento exigido em edital e sobre a ausência de autenticação dos contratos de prestação de serviços e cópias simples da carteira de trabalho e pagina do livro de registro de funcionários das empresas licitantes o edital não se refere sobre a obrigatoriedade da autenticação. Se torna injustificado a autenticação de documento emitido pela própria empresa, devendo sua fidelidade ficar a cargo da mesma.

No mais, exigir autenticação de documentos pela própria empresa licitante seria excesso de formalismo, e ate mesmo ser visto como violação ao principio da legalidade, já que a lei 6.946/81 limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira nada mais podendo ser exigido na fase de habilitação já que considerados impertinentes pela lei federal. (TCU acórdão 2521/2003 – 1ª Comarca).

Nos termos do art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, não será aceito nenhum documento que se refira a serviços diversos dos já constantes nos atestados/certidões já apresentados na fase de habilitação.

Encerra-se a fase habilitatória e abre-se período recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Por todos os licitantes terem sido inabilitados, abre-se prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, com base no Art. 48º § 3º da Lei de Licitações 8.666/93.

Encerra-se esta ata que é assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

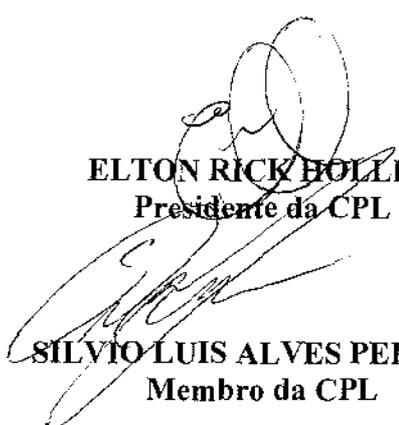
Cruz Machado (PR), 04 de Março de 2016



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222



ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CPL

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA
Membro da CPL



LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA
Membro da CPL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]